

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N° , DE DE MAIO DE 2012

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Resolução Normativa nº 482/2012 da ANEEL, que definiu regras voltadas a facilitar geração distribuída de energia de pequeno porte.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex.^a., ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a Resolução Normativa 482/2012 de 17 de abril do corrente, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que definiu regras destinadas a reduzir barreira para a instalação de geração distribuída de energia de pequeno porte, incluindo a microgeração, com até 100 KW de potência, e a minigeração, de 100KW a 1 MW, de potência.

Como forma de enriquecer esse debate, sugerimos que sejam convidados as autoridades elencadas abaixo, credenciadas a falar sobre o assunto:

- Senhor NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA, diretor presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
- Senhor PAULO AUGUSTO LEONELLI, Gerente de Projetos do Ministério das Minas e Energia – MME.
- representante do setor empresarial
- Professor ROBERTO ZILLES da Universidade de São Paulo – USP.

JUSTIFICAÇÃO

Como sabemos, o governo, baseado na projeção do PIB de crescimento, define a sua matriz energética e projeta a oferta de energia para os próximos anos, de tal sorte que não ocorra solução de continuidade na implantação de seus projetos. Assim, presenciamos hoje, uma opção por um modelo de crescimento radical, que privilegia as usinas hidrelétricas, as termoelétricas (inclusive as que usam combustível nuclear). Será este o melhor caminho para o nosso país? Será que a opção por fontes alternativas de energia, tais como eólica e a solar, não será a opção mais inteligente? Temos sim que aumentar a oferta de energia para o crescimento do nosso país, mas não podemos deixar

de cumprir as nossas metas de redução dos gases responsáveis pelo efeito estufa.

A escolha das fontes requer não apenas o seu conceituamento como renovável, mas também, e principalmente, uma avaliação criteriosa dos riscos que a atividade exige. No caso das hidrelétricas, esse problema permanece: se no passado tivemos desastres como o de Sobradinho (na divisa de Pernambuco com a Bahia), e o de Balbina, na Amazônia, hoje a tragédia é anunciada com a construção de Belo Monte, no Pará.

Assim, o estabelecimento de incentivos que viabilizem a opção por energias renováveis, deve, sempre, ser apoiado, e mais, deve ser discutido com vistas a uma implementação verdadeiramente exitosa.

A energia solar fotovoltaica, conforme disposto no Relatório do Relatório do Grupo de Trabalho de Geração Distribuída com Sistemas Fotovoltaicos – GT-GDSF do Ministério das Minas e Energia, publicado em 2009, vem apresentando um efetivo crescimento mundial nos últimos anos em grande parte devido à implantação ou intensificação de programas de governo que estimulam tanto o uso quanto o desenvolvimento tecnológico e industrial dos equipamentos necessários para seu aproveitamento. Associa-se a este crescimento, o aumento de custos dos combustíveis fósseis e a preocupação com o meio ambiente que favorece as fontes de energia menos agressivas.

Os sistemas fotovoltaicos só geram eletricidade durante as horas de sol; o maior consumo residencial acontece depois das horas de sol. A regulamentação vem justamente resolver esse problema. Durante o período de geração, os Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede injetam potencial elétrico na rede de distribuição (fazendo o “relógio de luz” girar ao contrário), criando “créditos energéticos” que podem ser ‘resgatados’ nos períodos de pouca ou nenhuma insolação (inclusive à noite).

O sistema de “troca de energia” entre consumidor e distribuidora de eletricidade não prevê a compra de energia, mas sim o armazenamento dos créditos energéticos, por um período de até 3 anos. Ou seja, o foco da regulamentação não é a criação de micro usinas de venda de energia elétrica (como acontece em vários países, principalmente na Europa), mas a possibilidade do consumidor ser também gerador da sua própria energia (como acontece nos Estados Unidos). Ainda assim, devido à altíssima disponibilidade solar, vários Estados no Brasil se beneficiarão financeiramente de Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede, por conta dos valores da energia elétrica praticado pelas distribuidoras locais (devido, principalmente, às dificuldades de levar a sua rede em tais localidades).

Em países desenvolvidos, onde a base é essencialmente fóssil, existem, em geral, poucas alternativas de fontes renováveis.

Programas bem-sucedidos, conforme disposto no mesmo Relatório, como o da Alemanha, comprovam os bons resultados de uma política voltada para novas fontes renováveis. Questões técnicas e econômicas foram discutidas e resolvidas, experiências

foram acumuladas, indústrias e empregos foram criados e hoje se pode afirmar que novas energias renováveis são uma realidade nesses países, alavancando negócios que, em termos mundiais, são da ordem de dezenas de bilhões de dólares.

Com efeito, o momento confirma: a capacidade instalada de energia eólica no mundo cresceu 23,6% em 2010, de acordo com dados divulgados na quarta-feira (04/05) pela Associação Mundial de Energia Eólica (WWEA). A potência mundial instalada de Energia Eólica atingiu 196,6 mil MW, sendo que 37,6 mil MW foram implantados no ano passado. Juntas, elas podem produzir 430TWh, que equivalem a 2,5% do consumo de eletricidade mundial. O setor eólico movimentou 40 bilhões de euros e empregou 670 mil pessoas em 2010. A China se tornou, após instalar quase 19 mil MW eólicos, o maior país do mundo em termos da capacidade instalada.

Quanto à indústria solar fotovoltaica, a consultoria norte-americana Clean Edge, informa que esse setor apresentou em 2010 uma alta de 35,2% nos seus rendimentos, chegando a marca dos US\$ 188,1 bilhões. Ao longo da última década as energias solar, fotovoltaica e eólica registraram um crescimento médio de 30% a 40%, respectivamente.

A Alemanha, em particular, incentivou um programa de geração de energia elétrica, até então somente com usuários particulares, com injeção da energia gerada na rede elétrica. Essa ação foi fruto de uma legislação que estimulou sua utilização, estabelecendo a obrigatoriedade das concessionárias de energia em receber em sua rede a energia gerada, remunerá-la e distribuí-la. Portanto, quando a ANEEL edita Resolução tratando do tema ela está dando um passo em direção à modernidade, atualizando o Brasil em relação ao mundo, com práticas que estimulam a participação do cidadão e a sua responsabilidade na preservação do planeta.

Este exemplo pode e deve ser replicado no Brasil, respeitando as nossas peculiaridades e as características de nossa matriz energética, e mais, o nosso enorme potencial, em termos de fontes renováveis de energia.

Assim, à luz de todo o exposto, bem como da recente Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril do corrente, da Agência Nacional de Energia Elétrica, entendemos ser imprescindível a realização da presente Audiência Pública, no âmbito da CMADS, objetivando, às vésperas da RIO+20, contribuir para o aprimoramento do programa e a seu efetivo sucesso.

Sala das Sessões, em de maio de 2012.

Deputado SARNEY FILHO

PV- MA